



NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE DOIS VEÍCULOS MUNICIPAIS

ÍNDICE

- 1 – Identificação da Entidade Alienante
- 2 – Objeto
- 3 – Consulta do processo
- 4 – Condições de admissão à Hasta Pública
- 5 – Documentos de habilitação dos candidatos
- 6 – Documentos que integram a proposta
- 7 – Modo de apresentação da proposta
- 8 – Proposta condicionada e com variantes
- 9 – Local, hora e data limite para entrega de Propostas
- 10 – Exclusões
- 11 – Local, dia e hora do Ato Público
- 12 – Valor base de licitação
- 13 – Tramitação do Ato Público
- 14 – Não adjudicação
- 15 – Prazo de validade da proposta
- 16 – Caução
- 17 – Forma e prazo de pagamento
- 18 – Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
- 19 – Entidade que dirige a Praça
- 20 – Casos Omissos
- 21 – Legislação

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Fotografias dos Veículos



Artigo 1.º

Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 562 118, Fax n.º 262 568 442, e endereço eletrónico: geral.smnazare@mail.telepac.pt

Artigo 2.º

Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de dois veículos municipais, por lotes, conforme se indica:

a) **LOTE N.º 1:** um veículo em fim de vida (VFV), com as características que se indicam (melhor identificado no Anexo II):

Marca – Nissan

Modelo – TK140-70/1

Matrícula – 78-00-UC

Categoria – Pesado

Tipo de veículo – Mercadorias

Tipo de caixa – Aberta basculante com grua

Data da matrícula – 23/09/2002

N.º de lugares sentados (incluindo o condutor) – 3 lugares

b) **LOTE N.º 2:** Viatura marca Volvo, modelo B6F, matrícula 43-77-GR, com as características que se indicam (melhor identificado no Anexo II):

Marca – Volvo

Modelo – B6F

Matrícula – 43-77-GR

Categoria – Pesado

Tipo de veículo – Passageiros

Tipo de caixa – Fechada Cat. II

Ano de matrícula – 1996

N.º de lugares sentados (incluindo o condutor) – 40

Estado – Operacional

Artigo 3.º

Consulta do Processo

1 - O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, nas instalações dos Serviços Municipalizados,



Serviços Municipalizados da Nazaré

situadas no 1.º piso do Edifício da Junta de Freguesia da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 – Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

3 – Os interessados podem solicitar visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.
Os veículos encontram-se parqueados nas Oficinas Municipais, sitas, na Rua das Oficinas Municipais, 2450-060 Pederneira, Nazaré.

Artigo 4.º

Condições de admissão à Hasta Pública

Lote 1 - No ato público só podem intervir operadores que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação dos materiais que constituem o lote.

Lote 2 – No ato público pode intervir qualquer interessado (pessoas singulares ou coletivas) na aquisição do lote.

Artigo 5.º

Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Para o **Lote 1** - Documentação comprovativa de que o candidato é **operador autorizado** com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de VFV, e emissão do certificado de destruição de VFV, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no artigo anterior, o seguinte:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I.



Artigo 7.º

Modo de apresentação da Proposta

- 1 - Os documentos, elaborados nos termos do artigo 5.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 2 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
- 3 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA DE DOIS VEÍCULOS”.

Artigo 8.º

Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

Artigo 9.º

Local e data limite para entrega de Propostas

- 1 - A entrega de Propostas será até às 16H00, do dia 6 de Novembro de 2017.
- 2 - As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.
- 3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 10.º

Exclusões

- 1 - Constituem causas de exclusão das Propostas:
 - a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
 - b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
 - c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
 - d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.
 - 2 – Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:
-



- a) A não apresentação da Proposta até à hora e data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;
- b) No caso do Lote 1, não ser operador licenciado para a gestão dos resíduos que se encontram em alienação, nos termos da lei.

Artigo 11.º

Local, dia e hora do Ato Público

1 - O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no edifício da Biblioteca Municipal da Nazaré, sita na Rua Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, Nazaré.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

Artigo 12.º

Valor base de licitação

1 - O valor base de licitação, para os lotes, é o seguinte:

- a) Lote 1: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
- b) Lote 2: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

2 - O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

Artigo 13.º

Tramitação do Ato Público

1 - Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão a que alude o artigo 19.º procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.



3 - Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

4 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.

5 - No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes (com lanços mínimos de 100 € para os lotes 1 e 2).

6 - A licitação termina quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 - A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

Artigo 14.º
Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15.º
Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

Artigo 16.º
Caução

Não há lugar a caução.

Artigo 17.º
Forma e prazo de pagamento

1 - Para o Lote 1 – Após a adjudicação, o pagamento será efetuado imediatamente após a respetiva recolha, na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

2 - Para o Lote 2 – Após a adjudicação, o pagamento será efetuado imediatamente após a respetiva recolha, na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré,



sendo que o Requerimento de Registo Automóvel é entregue ao adjudicatário, contra exibição do documento de pagamento.

Artigo 18.º

Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

1 - O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos veículos.

2 - São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos veículos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final (VFV).

3 - O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte do(s) veículo(s), incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos. Esta última no caso de se tratar de um VFV.

4 – No caso do Lote 1, o adjudicatário obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com a legislação na sua redação atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do veículo. O original do Certificado acompanhado do comprovativo do cancelamento da matrícula (documento do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP - IMT), do veículo abatido, deve ser enviado ou entregue, nos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da sua retirada.

5 – O adjudicatário obriga-se à retirada dos veículos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação.

Artigo 19.º

Entidade que Dirige a Praça

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos: um Presidente e 2 vogais.

2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 20.º

Casos Omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.



Serviços Municipalizados da Nazaré

Artigo 21.º
Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho e o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual.

Nazaré, ____ de _____ de 2017.

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados do dia 25/10/2017



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

.....⁽¹⁾, titular do Número de Identificação Civil n.º
....., contribuinte fiscal n.º

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de sucata diversa,
a que se refere o Edital n.º .../2017, datado de .../.../.....;

Propõe o preço de⁽²⁾:

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, para o Lote 1;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, para o Lote 2.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

(2) Colocar apenas o lote que pretende licitar, ou manter se deseja apresentar proposta para os 2 lotes.

(3) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação.



ANEXO II - Fotografias

Lote 1 - Nissan 78-00-UC (VFV)





Serviços Municipalizados da Nazaré

Lote 2- Volvo 43-77-GR

